

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 001/2024

Assunto: Apoio do Programa Compete para o Mundial de Sprint no Havai, EUA

Prezados Atletas e Clubes,

É com satisfação que a Federação Brasileira de Va'a vem por meio deste Ofício comunicar e atualizar todos os atletas e clubes sobre as recentes tratativas realizadas junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, visando à concessão do Programa Compete Brasília - PCB, em apoio à participação no Mundial de Sprint no Havai, EUA.

Após o êxito alcançado pela delegação brasiliense durante a seletiva realizada em nossa cidade, é com grande orgulho que informamos que diversas equipes conquistaram sua classificação para o evento. Ao todo, foram 16 categorias V6 representadas, abrangendo desde a categoria Elite, Júnior 16 até a Master 60, tanto em equipes femininas quanto masculinas. Tal conquista resultou em um número significativo de atletas convocados.

Em consonância com esse sucesso e visando garantir o suporte necessário aos nossos representantes, a Federação realizou uma reunião no dia 31/01/2024 com o Secretário de Esportes, onde foram discutidos os resultados alcançados pelos nossos atletas, bem como a demanda referente às passagens aéreas para o campeonato em questão.

Desta forma, os atletas interessados já podem encaminhar o anexo V devidamente preenchido conforme exemplo anexo para o e-mail febvaa@gmail.com que retornará com a assinatura em até 7 dias úteis após o envio da documentação.

Neste contexto, cabe à federação realizar a conferência administrativa e a validação do ranking, conforme determina a documentação (anexo V) solicitada pela Secretaria. Sendo, portanto, a Secretaria responsável pela análise técnica dos pedidos, conforme previsto na Portaria nº 69, de 19 de maio de 2021.

Ressaltamos a importância de cada atleta compreender o processo, as regras e a documentação necessária para pleitear o benefício de forma adequada conforme manual emitido pela Secretaria de Esporte (em anexo), bem como informações para o anexo V.

A FEBVAA reitera seu compromisso em envidar esforços para garantir que toda a delegação seja contemplada pelo programa, buscando assegurar a representatividade do Distrito Federal e do Brasil em todas as categorias nas quais conquistamos vaga.

Atenciosamente,

Presidente FEBVAA

Luciana Sampaio



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



**MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O PLEITO DO BENEFÍCIO DE APOIO
COM O TRANSPORTE PARA COMPETIÇÕES ATRAVÉS DO PROGRAMA
COMPETE BRASÍLIA**

- **Lei Nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016;**
- **Portaria da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal Nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, publicada na página 30 do Diário Oficial.**



TRANSPORTE AÉREO

A solicitação para concessão de Transporte Aéreo poderá ser feita, somente, por uma **pessoa natural (pessoa física/MF)**, sendo **atleta/paratleta**, para destinos nacionais e/ou internacionais.

- 1) O requerente deverá apresentar todos os documentos no prazo determinado pelo Art. 4º da Portaria da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal Nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, publicada na página 30 do Diário Oficial: “O requerimento de apoio ao atleta deverá ser protocolado no prazo máximo de 40 dias antes do início da competição nacional e 60 dias antes do início da competição internacional”.
- 2) Apresentar o documento “Formulário de Entidade Esportiva – ANEXO V”, contendo, além de outros dados, o índice, classificação e ranking do atleta, devidamente atestados.

Observação:

- A entidade deve estar em pleno funcionamento no âmbito do DF;
- A entidade deve estar cadastrada na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (Ficha de Cadastro de Entidade entregue, juntamente com cópia do estatuto e da ata de eleição e posse);

- 3) Apresentar o documento “Requerimento de Apoio com o Transporte Aéreo – ANEXO VI”, devidamente preenchido, assinado e carimbado. Este anexo contém as declarações de contrapartida e de comprometimento de divulgação e inserção do crédito do Programa Compete Brasília – Governo de Distrito Federal – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – CONFAE.

Observações:

- O requerente deve apresentar documentos comprobatórios da competição – informações oficiais da entidade organizadora, tais como: convocação, convite, boletim, ofício, cópia da informação do site oficial, etc.

- Deve apresentar a declaração de que está devidamente vinculado, associado ou filiado na entidade regional de administração ou entidade de prática da modalidade que pleiteia o benefício;
- Comprovar sua qualificação na modalidade e habilitação para participar do evento para o qual foi selecionado, classificado e inscrito através de currículo esportivo;
- Estar em plena atividade esportiva;
- Apresentar cópia legível do documento oficial de identificação e do CPF/MF;
- No caso de viagem internacional, apresentar cópia do passaporte e visto válido para o país em que acontecerá o evento e para os países em que houver a conexão aérea, quando estes se fizerem necessários, com validades mínimas de 6 meses;
- Em caso de atleta com deficiência inimputável e/ou que seja menor de 18 (dezoito) anos, incompletos até a data do embarque de ida, seu responsável legal deverá apresentar as cópias legíveis de documento oficial de identificação e do CPF.
- Adolescente menor de 16 anos ou criança que viaje desacompanhado ou na companhia de terceiros sem o vínculo parental ou atleta com deficiência inimputável, deverão possuir Autorização de Viagem, conforme determinação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, podendo ser consultado no link:
<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/informacoes/informacoes/autorizacao-de-viagem-1>
- O membro da comissão técnica (suporte técnico), profissional, guia ou acompanhante, deverá ter sua solicitação de apoio apresentada no documento do atleta ao qual está vinculado e apresentar todos os documentos individuais solicitados acima.

- 4) Apresentar outros documentos que a Comissão Especial julgar necessário.
- 5) Prestação de Contas:

Cada um dos beneficiados deverá apresentar o documento “Relatório de Prestação de Contas com o Transporte Aéreo – ANEXO VII”, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o seu retorno, devidamente preenchido e contendo:

- Fotos dos cartões de embarque de todos os trechos de ida e volta ou documento comprobatório do uso dos bilhetes;
- Documento oficial da entidade organizadora da competição anexado, com comprovação do resultado final obtido e respectiva alteração no ranking;
- Fotos dos atletas/paratletas ou equipe, em competição, próximo a material promocional do evento e no pódio (se for o caso), exibindo pelo menos uma das três logomarcas: Programa Compete Brasília, GDF e/ou CONFAE.

Todos os modelos de documentos aqui informados encontram-se disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Programa Compete Brasília.



FORMULÁRIO DE ENTIDADE ESPORTIVA
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
Programa Compete Brasília- ANEXO V



1. DADOS DA ENTIDADE ESPORTIVA

Nome completo e sigla

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VA'A

CNPJ:

30.666.364/0001-76

Inscrição Estadual:

Endereço:

SCES TRECHO 2, CONJUNTO 39, PARTE 4C

Cidade do DF:

BRASÍLIA -DF

CEP:

70.200-0002

Telefone(s):

Email:

febvaa@gmail.com

2. DADOS DO PRESIDENTE DA ENTIDADE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo do Presidente ou do Representante Legal

LUCIANA COSTA SAMPAIO

CPF:

033.073.211-02

Documento de Identificação (tipo e número):

2413065/SSPDF

Endereço:

SQN 407 bloco B - ASA NORTE

Cidade/Estado:

BRASILIA-DF

CEP:

70.855-020

Telefone(s):

61. 992534483

Email:

febvaa@gmail.com

3. DADOS DA COMPETIÇÃO

Nome completo da competição

CAMPEONATO MUNDIAL DE VA'A VELOCIDADE 2024 HAWAII, HILO/EUA

Local (Cidade/Estado/País):

HILO, HAWAII/EUA

Entidade Organizadora:

INTERNATIONAL VA'A FEDERATION - IVF

Período da Competição:

11 dias

Início:

13/08/2024

Término:

24/08/2024 /

RECEBIDO NO PROTOCOLO

Uso da SEL

Data ____/____/____ às ____:____ hs.

Servidor

Matrícula

Nº Prot. _____

Forma de obtenção da vaga:

- () Aberto a qualquer participante de forma gratuita.
() Pagamento de taxa.
() Indicação da Federação Esportiva.
() Indicação da Confederação Brasileira.
() Indicação do Comitê Olímpico/Paralímpico.
() Classificado pela posição no: () ranking regional; () ranking nacional.
(X) Classificado pela posição na competição **Seletiva para o Mundial**
() Outros. Justifique: _____

Relevância da competição:

- () Experiência esportiva.
() Pontuação no ranking nacional.
() Pontuação no ranking internacional.
() Campeonato Brasileiro.
Classificatório para:
() Campeonato Sulamericano/Parasulamericano, () Panamericano/Parapanamericano;
() Mundial; () Jogos Olímpicos/Paralímpicos.
(X) Campeonato Sulamericano/Parasulamericano, Panamericano/Parapanamericano, Mundial.
() Outros. Justifique: _____

4. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E CONDIÇÃO TÉCNICA DO ATLETA

Atesto que o (a) atleta _____, ou integrantes da equipe _____, está(ão) devidamente registrado(s) e legalmente cadastrado(s) nesta entidade esportiva, estando em plena atividade esportiva, apresentando:

Índice: _____ Classificação: _____ Ranking Nacional: _____ Ranking Distrital: _____

Nos casos de lutas, esportes de combate e artes marciais preencher as seguintes informações:

Faixa: _____ Categoria: _____

Obs.: Exceto nos casos em que não seja possível o preenchimento.

5. MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU ACOMPANHANTE VINCULADO AO ATLETA

Atesto que o integrante da comissão técnica ou acompanhante abaixo relacionado, vinculado ao atleta, está devidamente registrado e legalmente cadastrado nesta entidade esportiva:

- () Técnico () Auxiliar técnico () Médico () Fisioterapeuta () Massagista
() Preparador físico () Analista de desempenho () Calheiro () Chamador () Guia
() Staff () Acompanhante () Outra função: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

6. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins, que são verdadeiras todas as informações prestadas acima.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do Presidente ou Representante Legal da Entidade Esportiva